



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

CPI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

# Um guia passo a passo para se libertar



# INTRODUÇÃO

Isolada -  
não  
sozinha.

O Atlas da Violência de 2019 aponta que o Brasil teve um crescimento de 30,7% no número de homicídios de mulheres entre os anos de 2007 e 2017. O estudo também mostra que do total de homicídios contra mulheres, 28,5% ocorreram dentro da residência, indicando que muito provavelmente estes são casos de feminicídios íntimos, e portanto, decorrem de violência doméstica.

O feminicídio íntimo é o homicídio que vitimiza a mulher no seu ambiente doméstico e familiar, como ponto extremo de um ciclo de violência. Os agressores costumam ser os pais, os companheiros e até mesmo os filhos.

Mesmo com a criação de leis como a Maria da Penha (2006) e do Feminicídio (2015), consideradas algumas das medidas mais avançadas no mundo em relação à violência de gênero, o aumento no número de casos segue de maneira alarmante.

Atentas a este cenário e visando proteger o direito constitucional à vida de mulheres, meninas e idosas na cidade de São Paulo, as Vereadoras da Câmara Municipal instalaram, em 17 de março de 2020, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência Contra a Mulher para investigar os problemas relacionados à violência de gênero na capital.

Muitos dos órgãos e instituições ouvidos pela CPI até o momento identificaram que as vítimas tiveram dificuldades em saber onde deveriam buscar ajuda, apesar da cidade de São Paulo possuir equipamentos preparados para o atendimento à mulher, como a Casa da Mulher Brasileira.

A assistência à mulher vítima de violência no município possui diferentes frentes que realizam procedimentos e atendem situações específicas como, por exemplo, o atendimento às vítimas de estupro.

O eBook “Um Guia Passo a Passo Para Se Libertar” surge a partir de uma reflexão sobre os diferentes dados coletados na cidade e a complexidade dos níveis de atendimento.

Com informações essenciais para a mulher vítima de agressão identificar um relacionamento abusivo e se libertar, mesmo em meio ao isolamento social imposto em decorrência da pandemia, o guia traz informações de locais onde as mulheres podem buscar ajuda caso necessitem.

Também explica o que é e como identificar um ciclo de violência e serve como fonte de informação para grupos de acolhimento e pessoas interessadas em oferecer ajuda em um momento delicado em que as vítimas de violência se encontram ainda mais vulneráveis dentro de suas próprias casas.

A Câmara Municipal de São Paulo se coloca ao lado de todas as mulheres da cidade que estão isoladas, mas nunca sozinhas no enfrentamento à violência doméstica.

Fonte: Atlas da Violência 2019 - IPEA

[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)

CAPÍTULO

01

NA LEI:  
O QUE É  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA?

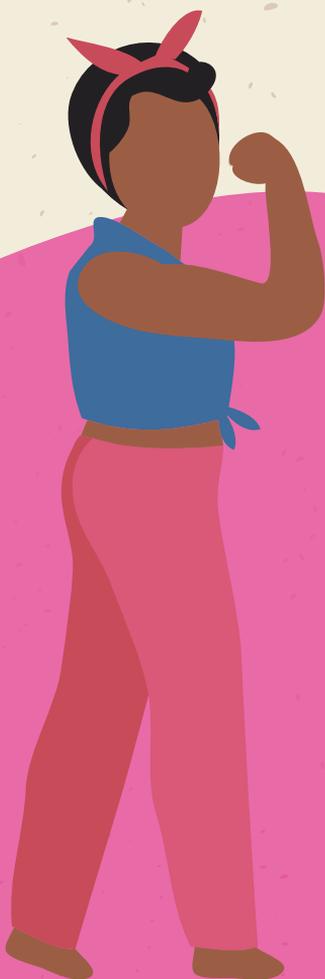
A Lei Maria da Penha  
diz no art. 5º que é  
considerada violência  
contra a mulher...



“qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”

# A Lei Maria da Penha foi sancionada em 7 de agosto de 2006...

com 46 artigos distribuídos em sete títulos. Ela cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º) e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher)



A Lei Maria da Penha é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das 3 leis mais avançadas do mundo.

# A Lei...

Ressalta a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público para que todas as mulheres possam ter o exercício pleno dos seus direitos.



Configura os espaços em que as agressões são qualificadas como violência doméstica e define todas as suas formas (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).

Garante a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e medidas integradas de prevenção, atendimento pela autoridade policial e assistência social às vítimas.





Aborda procedimentos processuais, assistência judiciária, atuação do Ministério Público e, em quatro seções, se dedica às medidas protetivas de urgência, que estão entre as disposições mais inovadoras.

Determina a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, podendo estes contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar composta de profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.



Prevê regra de transição segundo a qual as varas criminais têm legitimidade para conhecer e julgar as causas referentes à violência de gênero enquanto os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não estiverem estruturados.

Determina que a instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher pode ser integrada a outros equipamentos em âmbito nacional, estadual e municipal, como: casas-abrigo, delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, centros de educação e reabilitação para os agressores, etc.



Além de fazer com que a violência doméstica praticada contra a mulher deixe de ser considerada como de menor potencial ofensivo.

NA LEI:  
QUAIS OS  
TIPOS DE  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA?

A Lei Maria da Penha  
prevê 5 tipos de violência  
doméstica:  
física, psicológica, moral,  
sexual e patrimonial



# Violência Física...

é qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, como:

- ✘ Atirar objetos
- ✘ Empurrar, sacudir, apertar os braços
- ✘ Puxar os cabelos
- ✘ Tapas e socos
- ✘ Espancamento
- ✘ Lesões com objetos cortantes ou perfurantes
- ✘ Estrangulamento ou sufocamento
- ✘ Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo
- ✘ Tortura

# Violência Psicológica...

é qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, como:

- ✘ Ameaças
- ✘ Constrangimento e/ou Humilhação
- ✘ Ridicularização e/ou Insultos
- ✘ Chantagem e/ou Exploração
- ✘ Isolamento: proibir de estudar, viajar ou de falar com amigos e parentes
- ✘ Vigilância constante e/ou Perseguição
- ✘ Limitação do direito de ir e vir
- ✘ Tirar liberdade de crença
- ✘ Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre sua memória e sanidade.

# Violência Sexual...

é qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, como:

- ✘ Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa
- ✘ Impedir o uso de métodos contraceptivos
- ✘ Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação
- ✘ Forçar a mulher a abortar
- ✘ Estupro

# Violência Patrimonial...

é qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, como:

- ✘ Controlar o dinheiro
- ✘ Deixar de pagar pensão alimentícia
- ✘ Destruição de documentos pessoais
- ✘ Furto
- ✘ Extorsão
- ✘ Estelionato
- ✘ Privar de bens, valores ou recursos econômicos
- ✘ Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste

# Violência Moral...

é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, como:

- ✘ Acusar a mulher de traição
- ✘ Emitir juízos morais sobre a conduta
- ✘ Fazer críticas mentirosas
- ✘ Expor a vida íntima
- ✘ Rebaixar a mulher por meio de xingamentos
- ✘ Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir

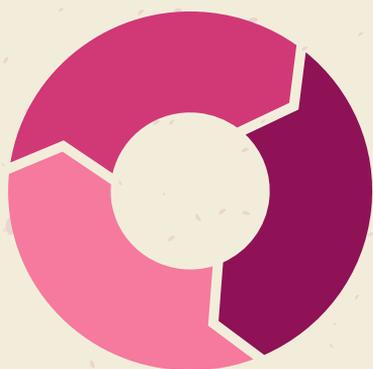
CAPÍTULO

03

COMO  
IDENTIFICAR A  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA?

# O Ciclo de Violência Doméstica...

é usado para identificar se uma mulher está sofrendo violência do parceiro em ambiente doméstico e é dividido em 3 estágios que consideram o comportamento do agressor durante o relacionamento:



aumento de tensão

ataque violento

"lua de mel"

## Aumento de tensão...

é o primeiro estágio do Ciclo, quando o parceiro cria atrito e passa a se comportar de maneira ameaçadora.

Ofensas, críticas ao trabalho doméstico, sobre a aparência da mulher, perseguição e críticas a pessoas próximas como amigos, colegas de trabalho e familiares.

## Ataque violento...

é quando o parceiro comete violência física ou sexual contra a mulher - existem várias formas de violência previstas em lei.

## "Lua de mel"...

é quando o parceiro tenta se redimir dos atos de agressão com gestos de afeto, declarações afetivas, pedido de desculpas, presentes, etc.

Não existe um período exato para cada ciclo.

O mais importante a se fazer ao identificar algum destes comportamentos é se afastar do parceiro agressor, buscar apoio de familiares e pessoas próximas, em serviços especializados e telefonar para:

- 190 em caso de emergência (Polícia Militar);
- 180 para solicitar a abertura de uma investigação;
- 153 para a Guarda Civil Metropolitana;



Muitas vezes quando a relação abusiva é identificada a vítima sente vergonha e se pergunta o que pode ter feito para que esta situação esteja acontecendo, mas é importante saber que a vítima **NUNCA** tem culpa das agressões que sofre.

Muitas mulheres conseguiram vencer o medo e seguir em frente, você também pode.

Você não está sozinha, mesmo durante o isolamento.

Ainda há tempo para estar segura e ser feliz.



CAPÍTULO

04

EU POR VOCÊ,  
VOCÊ POR  
MIM, UNIDAS!

A presença de familiares e amigos no processo de denúncia e acolhimento é muito importante para a mulher que sofre agressão.



É preciso desmistificar crenças populares que "normalizam" a violência contra a mulher e a omissão de pessoas do círculo íntimo da vítima e arredores, como vizinhos e colegas de trabalho.

# Como ajudar?



Preste atenção no comportamento de amigas, colegas e vizinhas, mesmo nas redes sociais ou por telefone, como: apatia, depressão, baixa autoestima, se a vítima demonstra medo do parceiro descobrir que ela está conversando com outras pessoas, se está se afastando dos amigos, dos familiares, e se o parceiro faz críticas constantes ao comportamento da vítima.

Estes são alguns dos indicadores de relacionamentos abusivos e sinal de alerta para possíveis violências psicológicas e físicas.

# Escutar...

acreditar e não julgar a vítima é um dos primeiros passos para que ela se sinta acolhida para abrir-se, relatar o que está passando e entender que precisa buscar ajuda.





## Ofereça ajuda...

para buscar por centros de referência, grupos de apoio e para acompanhá-la até a delegacia.

A vítima vai precisar de todo apoio e acolhimento possíveis para tomar esta decisão com segurança, demonstre que está ao seu lado.

Não deixe o  
isolamento impedir a  
vítima de buscar  
ajuda.



# Não a deixe sozinha...

deixe claro para a vítima que ela não está sozinha para que sinta segurança em sair do relacionamento abusivo.



CAPÍTULO

05

Serviços  
Especializados  
para seguir em  
frente

# Aqui você encontra...

informações sobre as delegacias da  
mulher, links para encontrar serviços  
de acolhimento e serviços de saúde na  
cidade de São Paulo.



Não deixe de  
pedir ajuda!

Em casos de  
agressão,  
estupro, ameaça  
ou perigo, ligue  
imediatamente  
para o 190 para  
socorro.

Procurar e  
oferecer ajuda é  
a única forma de  
salvar a vida da  
mulher vítima de  
violência  
doméstica.

Se você é vítima  
de qualquer um  
dos tipos de  
violência,  
procure ajuda  
rapidamente,  
você está  
correndo perigo.

Se precisar de  
atendimento  
médico, procure  
imediatamente  
um serviço de  
saúde.

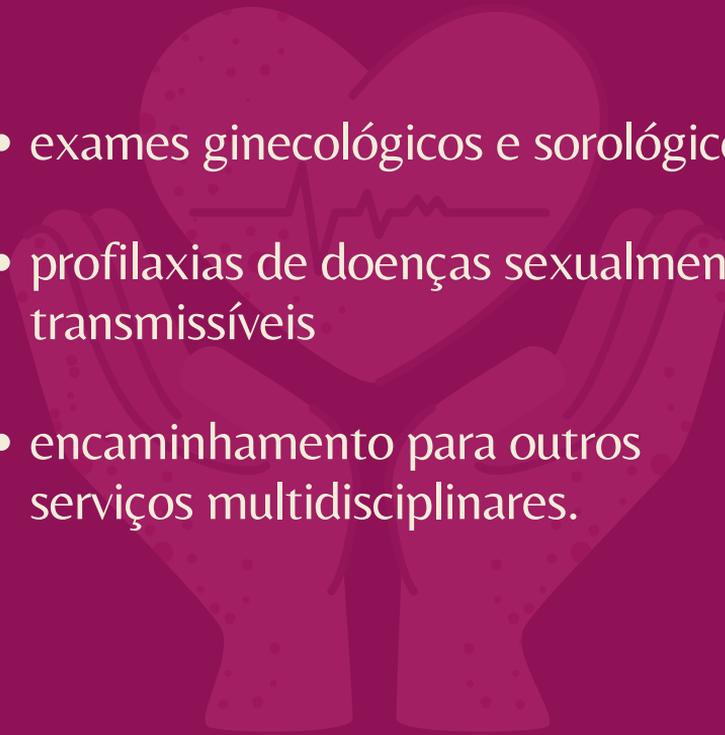


Você não precisa  
ter Boletim de  
Ocorrência para  
ser atendida.

# Você pode procurar hospitais especializados...

Eles funcionam 24h por dia e 7 dias da semana. Não precisa apresentar encaminhamento de outro serviço de saúde, nem B.O. para receber atendimento. Neles você encontra:

- acolhimento e primeiras orientações;
- coleta de material biológico;
- fornecimento de contracepção de emergência;

- 
- exames ginecológicos e sorológicos;
  - profilaxias de doenças sexualmente transmissíveis
  - encaminhamento para outros serviços multidisciplinares.

Veja onde ficam...

Hospital Estadual Pérola Byington  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 683, Bela Vista  
(11) 3248-8000

Hospital Vila Nova Cachoeirinha  
Av. Dep. Emílio Carlos, 3100, Limão  
(11) 3986-1128 / 3986 – 1159

Casa de Saúde da Mulher Professor Domingos  
Delascio  
Rua Borges Lagoa, 418, Vila Mariana  
(11) 5084-4997

Hospital Municipal Carminho Carichio (Hospital  
Tatuapé)  
Av. Celso Garcia, 4815, Tatuapé  
(11) 3394-6980

Hospital Prof. Mário Degni  
Rua Lucas de Leyed, 257, Vila Antônio  
(11) 3394-9394

Hospital Municipal Tide Setúbal  
Rua Dr. José Guilherme Eiras, 123, São Miguel  
Paulista  
(11) 3394-8840

Hospital do Campo Limpo  
Estrada de Itapecerica, 1.661, Vila Maracanã  
(11) 3394-7504

# Casa da Mulher Brasileira

Na Casa da Mulher Brasileira estão disponíveis serviços de acolhimento e escuta qualificada como:

- Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) com ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica;
- Ministério Público, com atuação na ação penal dos crimes de violência;
- Defensoria Pública, com orientação às mulheres sobre seus direitos e assistência jurídica;

- Tribunal de Justiça, responsável pelos processos, julgamentos e execução das causas relacionadas à violência;
- Programa Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana para proteger as vítimas;
- E também um alojamento de acolhimento provisório para os casos de iminência de morte.

Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci  
Parque Dom Pedro  
Telefone: (11) 3275-8000  
24h



# Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na Capital

São unidades especializadas da Polícia Civil que realizam ações de proteção e investigação dos crimes de violência contra as mulheres.

Entre suas ações estão: o registro de Boletim de Ocorrência e a solicitação de medidas protetivas.

Na cidade de São Paulo, apenas 02 delegacias não funcionam 24h por dia em 7 dias da semana, são elas: a 3º DDM do Jaguaré e a 9º DDM de Pirituba.

## Veja onde ficam...

"Casa da Mulher Brasileira"

1º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Centro

Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci

Parque Dom Pedro

Telefone: (11) 3275-8000

24h

2º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul

Avenida Onze de Junho, 89, fundos,

Vila Clementino / Vila Mariana

Telefone: (11) 5084-2579 / (11) 5081-5204

24h

3º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 4300, 2º andar, Vila Lageado, Jaguaré

Telefone: (11) 3768-4664

Segunda a sexta-feira, 9h - 18h

4º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Norte

Avenida Itaberaba, 731, 1º andar, Freguesia do Ó

Telefone: (11) 3976-2908

24h

5º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste

Rua Dr. Coryntho Baldoíno Costa, 400,

Parque São Jorge

Telefone: (11) 2293-3816 / (11) 2941-9770

24h

6º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul  
Rua Padre José de Anchieta, 138 ,  
Santo Amaro  
Telefone:  
(11) 5687-4004  
24h

7º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste  
Rua Sábado D'Ângelo, 64-A, Itaquera  
Telefone:  
(11) 2071-3488 / (11) 2071-4707  
24h

8º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste  
Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, 190 Jardim Marília  
Telefone: (11) 2742-1701  
24h

9º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste  
Avenida Menotti Laudisio, 286, Pirituba  
Telefone:  
(11) 3974-8890  
Segunda a sexta-feira, 9h - 18h

Acesse e saiba mais:

[www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

# Delegacia Eletrônica

Este é o link da página da Delegacia Eletrônica da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

[bit.ly/RegistrarBO](https://bit.ly/RegistrarBO)

Nela a vítima pode abrir um Boletim de Ocorrência Virtualmente.

Lembre-se de descrever da melhor maneira possível o que aconteceu, fornecendo todas as informações solicitadas.

Em caso de violência sexual é preciso ir até a Delegacia mais próxima.

# Distritos Policiais De São Paulo (DPs)

Os DPs possuem competência mais ampla em relação às Delegacias de Defesa da Mulher, pois registram ocorrências e investigam outras condutas previstas no Código Penal. Mas também possuem as mesmas atribuições, como a solicitação de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e de laudos ao IML.

Acesse e saiba mais:

[bit.ly/DistritosPoliciais](https://bit.ly/DistritosPoliciais)

# Serviços da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania tem uma página dedicada aos serviços especializados para mulheres.

Acesse e saiba mais:

[bit.ly/SecDH](http://bit.ly/SecDH)

Para notícias da CPI da  
Violência Contra a Mulher da  
Câmara Municipal de São  
Paulo e ter acesso a outros  
materiais como este, acesse:

[saopaulo.sp.leg.br/mulheres](http://saopaulo.sp.leg.br/mulheres)

Realização

REDE CÂMARA SP

Criação e Pesquisa: Jaqueline Hirakawa

Criação, Pesquisa, Redação e Diagramação: Giovanna Cecchi

Revisão Ortográfica: Fernanda Lucena

Coordenador Chefe: Flávio Munhoz

Coordenador de Conteúdo : Jeldean Silveira

Colaboração: Raira Diniz, Danilo Meira e Gabriel Couto

Diretora Executiva da TV Câmara SP  
Lara Breschigliari

Coordenador de Mídias Digitais  
Joaquim Gomes Vidal

